

PROGRAMA DE APOIOS FEALQ – FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS
EDITAL BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2025

LINHA DE APOIO: PESQUISA E INOVAÇÃO

MODALIDADE: BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor-presidente da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, torna público o processo de seleção de Bolsas de Iniciação Científica para o período de 2025, no âmbito do Programa de Apoios da Fealq, **destinado a alunos de graduação vinculados a projetos de pesquisa** junto às unidades parceiras da Fealq (Esalq, CENA e FZEA) e de acordo com as seguintes normas:

1. INSCRIÇÕES

O período de inscrições de estudantes para a linha de Apoio à Pesquisa e Inovação, modalidade Bolsas de Iniciação Científica, vai de **02/05/2025 a 30/05/2025**. As inscrições serão realizadas e aceitas somente pelo e-mail: apoios@fealq.com.br. No título do e-mail, deverão estar identificadas a linha e a modalidade de apoio solicitada.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS CANDIDATOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efetuar o pedido de Bolsa de Iniciação Científica (IC), o candidato deverá anexar os seguintes **documentos em PDF** ao e-mail:

- 2.1. Carta justificativa assinada da relevância/importância do projeto de pesquisa, apresentada pelo orientador;
- 2.2. Projeto de pesquisa;
- 2.3. Currículo Lattes do orientador;
- 2.4. Histórico Escolar da graduação do aluno atualizado;
- 2.5. Comprovante de média geral mínima de 6,5 (seis vírgula cinco) e sem reprovações;
- 2.6. Carta de recomendação ao aluno e ao projeto, preferencialmente apresentada por docente que não seja o orientador.

2.7. Declaração que o solicitante não recebe bolsa de outro órgão de fomento público ou privado, assinada pelo aluno e pelo orientador. No caso de bolsistas de outras instituições, o comprovante de cancelamento da bolsa deverá ser apresentado para contratação.

3. RECURSOS DESTINADOS À LINHA DE PESQUISA E INOVAÇÃO MODALIDADE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Diretoria da Fealq destinará no ano de 2025 o **montante de até R\$ 46.200,00** (Quarenta e seis mil e duzentos reais) para tal modalidade de seu Programa de Apoios, **sendo até 03 (três) bolsas no valor total de R\$ 12.000,00** (Doze mil reais) e um **valor total adicional de R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), **para cobertura de despesas de custeio vinculadas ao projeto de pesquisa .**

O apoio mensal será de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) pela Bolsa de IC dentro do previsto no Regulamento de Bolsas da Fealq e um valor adicional de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) que ficará disponível na Fealq para execução com o apoio da Gestão do Programa de Apoios, para cobertura de despesas de custeio vinculadas ao projeto de pesquisa, a ser utilizado dentro do previsto na Norma de Utilização de Recursos da Fealq até a vigência da Bolsa de IC.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Fealq designou Comissão de Apoios para avaliação dos pedidos. Os critérios para análise considerados são os seguintes:

- 4.1. Mérito do pedido;
- 4.2. Relevância do projeto;
- 4.3. Atendimento aos objetivos institucionais;
- 4.4. Currículo dos solicitantes e demais envolvidos;
- 4.5. Histórico Escolar do aluno;
- 4.6. Volume de pedidos;
- 4.7. Recursos disponíveis.

5. SOBRE A DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

- A bolsa poderá ser concedida por **12 meses**, contados a partir da concessão, prevista para **julho/2025** e o primeiro pagamento, no próximo mês subsequente.
- A concessão da bolsa deverá respeitar o **Regulamento de Bolsas da Fealq**, e as despesas de custeio devem atender ao previsto na **Norma de Utilização de Recursos da Fealq**.
- O aluno bolsista deverá apresentar os resultados do projeto ao final do período de concessão por meio de relatório assinado por ele e pelo orientador responsável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão de Avaliação;
- 6.2. Todos os deferimentos deverão ser executados pela Diretoria da Fealq;
- 6.3. Os estudantes beneficiários deste auxílio deverão indicar o apoio da Fealq em eventuais publicações e participação em congressos;
- 6.4. Caso o aluno passe a receber bolsa de outro órgão de fomento durante a vigência da bolsa, a Fealq deverá ser informada imediatamente para proceder ao cancelamento da mesma;
- 6.5. A Fealq se reserva no direito de cancelar, suspender ou interromper o auxílio objeto do presente edital a qualquer momento, independentemente de aviso prévio e/ou justificativa, sem incorrer em qualquer ônus ou responsabilidade;
- 6.6. Qualquer divergência ou conflito entre este edital e os regulamentos da Fealq, prevalecerá o disposto nos regulamentos, disponíveis no site da Fundação;
- 6.7. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Diretoria da Fealq.

José Baldin Pinheiro

Diretor-presidente

Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

